EDITAL 39/2025 PPGD/UFPR DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - UFPR
UNIVERSIDADE DE NÁPOLES (ITÁLIA)

1. OBJETIVO

O presente edital visa à seleção de um(a) estudante regularmente matriculado(a) no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para participação em programa de mobilidade acadêmica internacional junto à Università degli Studi di Napoli – Federico II (UNINA), na Itália, com duração de dois meses.

A iniciativa integra o projeto TNE-IT4FUTURE ("Heritage for future: bridging Italy and Latin America through mutual learning and innovative teaching"), dentro da linha que é própria da Universidade de Nápoles, "WP4 – Law Between Heritage and Future", financiado pela União Europeia. A UFPR é parceira associada do consórcio dentro da área de história do direito.

A bolsa de mobilidade oferecida será custeada diretamente pela universidade anfitriã (UNINA), abrangendo despesas elegíveis como passagens e bolsa mensal, conforme as diretrizes financeiras do projeto.

A mobilidade selecionada será do tipo pesquisa ("Research Mobility") e deverá ocorrer entre os meses de outubro de 2025 e março de 2026. A mobilidade deverá ser concluída até 31 de março de 2026.

O objetivo do projeto é fortalecer a cooperação internacional no ensino superior por meio da mobilidade acadêmica, formação avançada, pesquisa e desenvolvimento de competências em áreas estratégicas ligadas à linha WP4 - Law Between Heritage and Future.

Mais informações sobre o projeto podem ser acessadas nos documentos anexos a este edital.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderá se candidatar ao presente edital o(a) estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR no momento da inscrição e durante o período de mobilidade;
- Ter proficiência em língua inglesa ou, preferencialmente, língua italiana, a ser avaliado pela comissão avaliadora;
- Apresentar Projeto de Atividade, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), contendo:
    - Dados pessoais e acadêmicos (nome completo, CPF, ano de ingresso no doutorado, orientador(a), área, linha e tema de pesquisa);
    - Período planejado para a mobilidade acadêmica;
    - Descrição dos objetivos da mobilidade, com foco em formação acadêmica, pesquisa ou colaboração internacional;
    - Justificativa da proposta, com aderência a pelo menos um dos eixos temáticos do projeto TNE-IT4FUTURE, especificamente na linha WP4 - Law Between Heritage and Future, e, nela, de um tema da área de história

do direito, que é a atinente ao convênio com a Universidade de Nápoles e a UFPR.

- Ter desempenho acadêmico satisfatório no Programa de Pós-Graduação;
- Ter disponibilidade para residir em Nápoles por dois meses, com início a partir da primeira quinzena de outubro de 2025;
- Assumir o compromisso de concluir todas as atividades e relatórios relativos à mobilidade até 31 de março de 2026, conforme exigido pelas regras do projeto.

3. VAGA E DURAÇÃO

- Uma vaga (para iniciar o estágio de pesquisa a partir da primeira quinzena de outubro);
- Duração de dois meses.

4. BENEFÍCIOS

O(a) estudante selecionado(a) receberá apoio financeiro direto da Università degli Studi di Napoli – Federico II (UNINA), nos termos do projeto, para custeio da mobilidade internacional no período de dois meses.

Os valores de referência definidos pelo projeto para cada estudante são:

- Passagem aérea: até €1.500,00 (mil e quinhentos euros);
- Hospedagem e subsistência: €1.000,00 (mil euros) por mês, durante dois meses;

O pagamento será realizado diretamente pela UNINA, conforme cronograma e procedimentos próprios da instituição de destino.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) interessados(as) devem submeter os seguintes documentos, em formato PDF, no ato da inscrição:

- Cópia do passaporte válido, com data de validade posterior ao período da mobilidade;
- Histórico acadêmico atualizado do curso de doutorado;
- Currículo Lattes atualizado, com ênfase nas experiências acadêmicas, científicas e profissionais;
- Carta de motivação, escrita em português, justificando o interesse na mobilidade, o alinhamento com os objetivos do projeto específico e a relevância da experiência internacional para a trajetória acadêmica do(a) candidato(a);
- Carta de recomendação do(a) professor(a) orientador(a), assinada e datada, atestando a viabilidade acadêmica da mobilidade e a adequação do perfil do(a) candidato(a);
- Projeto de Atividade, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), com a proposta de plano de mobilidade, demonstrando o alinhamento com os temas do projeto da UNINA ("WP4 - Law Between Heritage and Future") e com a área atinente da UFPR (história do direito).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pelo PPGD/UFPR, com base nos critérios obrigatórios estabelecidos pela Università degli Studi di Napoli Federico II (UNINA) no âmbito do projeto. A pontuação máxima é de 100 pontos, distribuída da seguinte forma:

Critério	Pontuação Máxima
Currículo (qualificações acadêmicas)	20 pontos
Projeto de Atividade – Clareza (clareza e estrutura do plano)	20 pontos
Projeto de Atividade – Relevância (adequação temática ao TNE-IT4FUTURE, dentro da linha própria da Universidade de Nápoles, WP4 – Law Between Heritage and Future)	20 pontos
Proficiência em língua italiana ou inglesa	20 pontos
Experiência prévia de pesquisa no exterior	15 pontos
Carta(s) de recomendação	5 pontos

7. PRAZOS

- **Inscrição**: até 22/09, 15h00min (horário de Brasília);
- **Entrevista**: 22/09, 16h00min (horário de Brasília), na modalidade de videoconferência;
- **Divulgação do resultado final**: dia 22/09, após as entrevistas, mediante edital.

8. ENVIO DAS INSCRIÇÕES

Os documentos devem ser enviados exclusivamente por meio de formulário, a ser disponibilizado para preenchimento em endereço eletrônico que será divulgado na página de internet do Programa (http://www.ppgd.ufpr.br/), instruído com documentos, em formato pdf e nomeados com o nome do candidato.

9. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso administrativo (mediante o e-mail financeiroppgdufpr@gmail.com) contra o resultado do processo seletivo, no prazo improrrogável de até 24 horas após a divulgação do resultado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora designada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR;
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
- A participação no programa está condicionada à aceitação da Universidade de Nápoles e ao cumprimento de todas as exigências administrativas para a mobilidade.

Curitiba, 19 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELA COUTO MACHADO FONSECA
Data: 19/09/2025 13:41:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ângela Couto Machado Fonseca
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal do Paraná (UFPR)